



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 041/2019/DG - Manaus, 31 de janeiro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular CSJT.GP.SG n.º 1/2019, datado de 18.01.2019, do Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, informando sobre a Reunião dos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, que deverá ocorrer uma vez por semestre, sendo que, no ano de 2019, serão realizadas, respectivamente, nos dias **26 e 27.03.2019 e 14 e 15.08.2019**, na cidade de Brasília/DF.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região, Lairto José Veloso, datado de 23.01.2019, autorizando a participação nos eventos acima mencionados, bem como a concessão de diárias e passagens ao servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Secretário de TIC do TRT da 11ª Região, nos períodos de **25 a 28.03.2019 e 13 a 16.8.2019**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 2º da Resolução Nº. 161/2016-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, (Função CJ-03), para participar das reuniões acima citadas, a serem realizadas em Brasília, nos períodos de **25 a 28.03.2019 e 13 a 16.08.2019**.

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias (**25 e 28.03.2019**) e (**13 e 16.08.2019**).

Art. 3º - CONCEDER ao Servidor acima citado **três diárias e meia**, referentes ao período de **25 a 28.03.2019**, a serem pagas em data oportuna.

Art. 4º - CONCEDER ao Servidor acima citado **três diárias e meia**, referentes ao período de **13 a 16.08.2019**, a serem pagas em data oportuna.

Art. 5º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Ildefonso Rocha de Souza
Diretor-Geral - TRT11ª Região jcpç